

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

**EDITAL N° 05/2026**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS PARA O CAMPUS SANTANA DO  
IPANEMA**

A Direção geral do Campus Santana do Ipanema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N° 2.575/Ifal, de 6 de julho de 2023, e de acordo com a Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008; torna pública, por este edital, a SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO E VOLUNTÁRIO NO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1- A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular, atestados por Instituições de Ensino oficialmente autorizadas ou reconhecidas e conveniadas com o Ifal para este fim.
- 1.2- A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3- A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
  - 1.3.1- Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
  - 1.3.2- Servidores/as públicos/as não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

- 1.4- Somente serão admitidas/os estagiárias/os cujas instituições de ensino tenham convênio com o Ifal.
- 1.5- Fica estabelecido que o Ifal não terá quaisquer taxas a serem repassadas às Instituições de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de estágios em suas instalações.

## **2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS**

- 2.1- O valor da bolsa-estágio será definido conforme o nível de escolaridade e a carga horária semanal, conforme descrito abaixo:
  - a) Vagas de nível superior:

R\$ 787,98 para 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

R\$ 1.125,69 para 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2- Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia de trabalho presencial.
- 2.3- O local de estágio será no Campus IFAL Santana do Ipanema, sediada na Rodovia AI 130, KM 4, número 1609 – São Domingos Acacio, Santana do Ipanema – AL.
- 2.4- As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.5- Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os para cada vaga.

## **2. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

- 3.1- As inscrições poderão ser realizadas no período **de 30/04/2026 até 04/05/2026 as 17:00horas**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em [\*\*INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2026\*\*](#)
- 3.2- No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas –IFAL – Campus Santana do Ipanema**

Rendimento Acumulado – CRA atual, conforme descrito no item 4.2 deste edital.

- 3.3- A/O candidata/o receberá no e-mail cadastrado o comprovante de que a inscrição foi efetuada.
- 3.4- Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23:45 HORAS do dia 04/05/2026
- 3.4.1- O Ifal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.5- O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 2.5.1- O Ifal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 2.6. A inscrição neste edital é gratuita.
- 2.7. Cada candidata/o poderá se inscrever em uma única vaga.
- 2.8. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores
- 2.9. As vagas disponíveis são apresentadas no **ANEXO 01**

### **3. DA SELEÇÃO**

- 4.1- A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
- 4.1.1- ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
- 4.1.2- ETAPA 2 - Entrevista (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória
- 4.1.3- ETAPA 3 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas –IFAL – Campus Santana do Ipanema**

**4.2. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:**

As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.

4.2.1- O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independente de ter outro nome conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento, sendo um número de 0 à 10.

4.2.2- As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.

4.2.3- Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

$$CRA = \frac{\sum_i n (N_i \times CH_i)}{\sum_i n CH_i}$$

N=nota da disciplina e

$\sum_i n CH_i$  CH=horas de aula da disciplina

**4.3. ETAPA 2 - Prova prática ou Entrevista:**

As/Os primeiras/os classificadas/os de cada vaga, conforme anexo 1, receberão um e-mail com chamamento e as orientações para o comparecimento presencial ou virtual no Ifal e realizarão uma entrevista de caráter eliminatório e classificatório

Havendo empate de notas entre o último classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambos serão chamados para a ETAPA 2.

4.3.1- As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática/entrevista serão

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

eliminadas/os desta seleção.

**4.4. ETAPA 3 - Entrega da documentação:**

As/Os classificadas/os na ETAPA 2, receberão um e-mail com as orientações para a entrega da documentação e verificação do atendimento aos requisitos.

4.4.1- Havendo empate de notas entre o último classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambos serão chamados para a entrega da documentação.

4.5- A seguinte documentação deve ser entregue pelas/os classificadas/os de cada vaga.

a) Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.

b) Declaração de Matrícula, (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.

c) Ficha Cadastral de Estagiário devidamente preenchida;

d) RG (original e cópia);

e) CPF (original e cópia);

f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);

g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

- h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Uma foto 3x4;
- j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.
- K) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.

4.6- As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda, apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.

4.6.1- É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.

4.7- A nota final das/os candidatas/os será a soma das notas de todas as etapas.

ORDEM	TIPO	ETAPA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	30 pontos (peso 1)
2	Classificatória e Eliminatória	Entrevista	1. Clareza na argumentação e descrição do que foi perguntado (3). 2. Disponibilidade de horário para atuar nas atividades do setor (4). 3. Demonstra conhecimento na área, conhecimento de ferramentas, técnicas ou experiências anteriores (3)	70 pontos (peso 1)
3	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	

## 5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

5.1- Serão divulgados no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/santana/editais/2026> , conforme o CRONOGRAMA, anexo 2 deste edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas –IFAL – Campus Santana do Ipanema**

- 5.2- Somente constarão no Resultado Final as/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3- Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
- I. Maior idade.
  - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
  - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4- A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 23h da data prevista no CRONOGRAMA, anexo 02 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais](http://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais) junto com o resultado.
- 5.5- Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados em primeira instância pela Chefe do Departamento de Extensão, Estágios e Egressos e, em segunda instância, pelo Pró-reitor de Extensão.
- 5.5.1- Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6- O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1- As/os candidatas/os serão convocados para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2- A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3- A/O candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio do e-mail,
- 6.4- Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

obedecendo o disposto no Item 6.1 deste edital e a reserva de vagas.

- 6.5- É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6- O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em <https://www2.ifal.edu.br/campus/santana/editais/2026>

## **7. DO ESTÁGIO**

- 7.1- A carga horária de trabalho do estágio será de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias e contínuas de atividades, conforme anexo 1 QUADRO DE VAGAS.
- 7.2- O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.
- 7.3- O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.4- As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
- 7.4.1- A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 3 dias corridos após a assinatura do TCE será considerada/o desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
- 7.5- O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
- 7.5.1- A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

- 7.6- Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
- 7.7- Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
- 7.7.1- Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
- 7.7.2- A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
- 7.8- A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
- 7.8.1- Os períodos de avaliação deverão ser comprovados através de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 7.9- A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
- 7.10- O/a supervisor/a acompanhará o estágio através de vistos nos relatórios produzidos pelo estagiário, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
- 7.11- É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
- 7.12- Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas –IFAL – Campus Santana do Ipanema**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1- Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições do item 4 e 5 deste edital.
- 8.2- As/Os candidatos poderão ser convidados a assumir vagas de outra unidade/campus, no interesse do Ifal, respeitado o disposto no item 6.1 deste edital.
- 8.3- A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.
- 8.4- Esta Seleção tem validade de 06 (seis) meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.5- A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.6- A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal.
- 8.8- classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação, mas apenas à expectativa desta.
- 8.8.1- A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL – Campus Santana do Ipanema**

8.9- As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas ao Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal, por meio do e-mail [extensão.santana@ifal.edu.br](mailto:extensão.santana@ifal.edu.br).

---

Prof. Dr. José Thales Pantaleão Ferreira  
Diretor-Geral Campus Santana do Ipanema  
Portaria Nº 2.575/Ifal, de 6 de julho de 2023

## ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

VAGA	REQUISITO MÍNIMO	LOTAÇÃO	REGIME DE TRABALHO (horas/dia)	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
01_SUP.ADM.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º período nos cursos superiores de letras e ou pedagogia;</li> <li>• Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do estágio em regime presencial no IFAL Campus Santana do Ipanema;</li> <li>• Possuir boa comunicação oral e escrita;</li> <li>• Demonstrar organização, responsabilidade e iniciativa;</li> <li>• Ter habilidade básica no uso de ferramentas digitais (editores de texto, planilhas, e-mail institucional e aplicativos de comunicação);</li> <li>• Ter interesse em atividades relacionadas à gestão acadêmica e ao atendimento a estudantes.</li> </ul>	COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM BACHARELADO	6 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio pedagógico, linguístico e administrativo, incluindo auxílio no uso de tecnologias como plataformas digitais e aplicativos.</li> <li>• Apoio nos diversos setores da administração pública, incluindo organização e acompanhamento de processos, elaboração e controle de documentos, comunicação oficial, criação e atualização de planilhas, além de suporte às demandas administrativas e operacionais dos setores.</li> <li>• Inclusão de dados em planilhas, no trabalho com painéis e ferramentas estatísticas, na elaboração de relatórios e demonstrativos de resultados.</li> </ul>	R\$ 1.125,69

02_DEP.ENS.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º período nos cursos superiores de letras e ou pedagogia;</li> <li>• Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do estágio em regime presencial no IFAL Campus Santana do Ipanema;</li> <li>• Possuir boa comunicação oral e escrita;</li> <li>• Demonstrar organização, responsabilidade e iniciativa;</li> <li>• Ter habilidade básica no uso de ferramentas digitais (editores de texto, planilhas, e-mail institucional e aplicativos de comunicação);</li> <li>• Ter interesse em atividades relacionadas à gestão acadêmica e ao atendimento a estudantes.</li> </ul>	DEPARTAMENTO DE ENSINO	6 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio pedagógico, linguístico e administrativo, incluindo auxílio no uso de tecnologias como plataformas digitais e aplicativos.</li> <li>• Apoio nos diversos setores da administração pública, incluindo organização e acompanhamento de processos, elaboração e controle de documentos, comunicação oficial, criação e atualização de planilhas, além de suporte às demandas administrativas e operacionais dos setores.</li> <li>• Inclusão de dados em planilhas, no trabalho com painéis e ferramentas estatísticas, na elaboração de relatórios e demonstrativos de resultados.</li> </ul>	R\$ 1.125,69
03_FAZ.IFAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudante regularmente matriculado nos cursos de Agropecuária técnico e subsequente do campus Santana do Ipanema;</li> <li>• Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do estágio em regime presencial na fazenda do IFAL Campus Santana do Ipanema;</li> <li>• Possuir boa comunicação oral e escrita;</li> <li>• Demonstrar organização, responsabilidade e iniciativa;</li> <li>• Ter habilidade básica no uso de ferramentas digitais (editores de texto, planilhas, e-mail institucional e aplicativos de comunicação);</li> </ul>	FAZENDA DO IFAL CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	6 horas	<p>O(a) estagiário(a) desenvolverá atividades práticas de manejo apícola, incluindo, mas não se limitando a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção e manejo de colméias;</li> <li>• Alimentação e controle sanitário das abelhas;</li> <li>• Extração e beneficiamento de mel e demais produtos apícolas;</li> <li>• Organização e manutenção do apiário;</li> <li>• Apoio em registros e controle de produção.</li> </ul>	R\$ 1.125,69

04_APO.ACAD.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado(a) em curso superior de Administração, a partir do 3º semestre;</li> <li>• Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do estágio em regime presencial no IFAL Campus Santana do Ipanema;</li> <li>• Possuir boa comunicação oral e escrita;</li> <li>• Demonstrar organização, responsabilidade e iniciativa;</li> <li>• Ter habilidade básica no uso de ferramentas digitais (editores de texto, planilhas, e-mail institucional e aplicativos de comunicação);</li> <li>• Ter interesse em atividades relacionadas à gestão acadêmica e ao atendimento a estudantes.</li> </ul>	COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO	6 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio no atendimento a estudantes, presencialmente e por meios digitais;</li> <li>• Auxílio na organização e execução de rotinas administrativas dos setores vinculados à coordenação (registro acadêmico, assistência estudantil, acompanhamento pedagógico, entre outros);</li> <li>• Apoio na elaboração e organização de documentos, planilhas e relatórios administrativos;</li> <li>• Colaboração na comunicação institucional com estudantes, incluindo elaboração e revisão de mensagens, avisos e orientações;</li> <li>• Auxílio no acompanhamento de demandas estudantis, contribuindo para a identificação de problemas e proposição de soluções;</li> <li>• Organização de arquivos físicos e digitais;</li> <li>• Apoio logístico em atividades e ações promovidas pela coordenação.</li> </ul>	R\$ 1.125,69
--------------	--	--------------------------------	---------	--	--------------

05_COORD.PED	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia, cursando entre o 4º e o 7º semestre.</li> <li>• Domínio básico de informática, especialmente em editores de texto, planilhas e apresentações;</li> <li>• Organização, responsabilidade e atenção a prazos;</li> <li>• Facilidade para trabalho em equipe e relacionamento interpessoal;</li> <li>• Proatividade e interesse em atividades pedagógicas;</li> <li>• Capacidade de lidar com dados e registros acadêmicos com sigilo e ética;</li> <li>• Disponibilidade para participação em reuniões e atividades do setor;</li> <li>• Interesse em atuar com acompanhamento pedagógico e apoio ao estudante.</li> </ul>	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA IFAL CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	6 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar o planejamento, organização e realização de reuniões pedagógicas, encontros pedagógicos, reuniões com pais e Conselhos de Classe;</li> <li>• Auxiliar no acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes, com elaboração de registros, análises e pareceres;</li> <li>• Prestar apoio em intervenções pedagógicas e no desenvolvimento de estratégias e metodologias de ensino;</li> <li>• Realizar atendimento a estudantes, docentes e responsáveis, bem como contatos telefônicos;</li> <li>• Colaborar com ações de permanência e êxito estudantil, especialmente junto a estudantes em risco de evasão;</li> <li>• Apoiar atividades voltadas à inclusão e ao atendimento de estudantes acompanhados pelo NAPNEE;</li> <li>• Orientar a comunidade acadêmica quanto a normas e processos institucionais;</li> <li>• Auxiliar na elaboração de documentos institucionais e na organização de dados e relatórios do setor;</li> <li>• Participar de reuniões de planejamento as atividades da Coordenação Pedagógica;</li> <li>• Executar demais atividades administrativas e pedagógicas correlatas ao setor.</li> </ul>	R\$ 1.125,69
--------------	--	---	---------	--	--------------

**ANEXO 02 – CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA/PÉRIODO</b>
Lançamento do Edital	30/04/2026
Inscrições	30/04/2026 até 04/05/2026 as 23:45 00horas
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e do Resultado Preliminar da Etapa 1	05/05/2026
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa 1	06/05/2026
Resultado dos Recursos, Resultado da Etapa 1 e Convocação para Etapa 2	07/05/2026
Etapa 2: Prova Prática ou Entrevista	08 e 09 /05/2026
Publicação do Resultado preliminar	09/05/206
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	10/05/2026
Publicação do Resultado final	11/05/2026